



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 80/2013**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 03 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 629163,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular nos cursos de Letras Modernas – Português, inglês e respectivas literaturas e Letras Vernáculas – Português e respectivas literaturas, campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
<b>Tópicos de Linguística Histórica I (Optativa)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incluir como prerequisite Linguística Histórica.</li><li>• Excluir o prerequisite Linguística Românica.</li></ul>
<b>Tópicos de Linguística Histórica II (optativa)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Incluir como prerequisite Linguística Histórica.</li><li>• Excluir o prerequisite Linguística Românica.</li></ul>

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**